



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 002/2021 – EDITAL 023/2021

Abre inscrições para contratação, em caráter emergencial, de Médico Clínico Geral-40h, Médico Clínico Geral-20h e Médico Pediatra-20h enquanto perdurar a emergência de saúde pública internacional, decorrente do novo Coronavírus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições, visando a contratação emergencial enquanto durar o Estado de Calamidade Pública e a pandemia decorrente do novo Coronavírus, situação reconhecida através dos Decreto Municipais nº 2.757, de 11 de maio de 2020 e nº 2.928 de 26 de fevereiro de 2021, autorizado pela Lei Municipal nº 5.512 de 10 de março de 2021, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 201 a 205 da Lei Municipal n.º 4.480, de 03 de julho de 2015 TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para os cargos, em caráter emergencial, conforme quadro abaixo:

QUANT. DE VAGAS	CARGOS EMERGENCIAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
01	Médico Clínico Geral	40 horas/sem.	R\$18.296,73
02	Médico Clínico Geral	20 horas/sem.	R\$ 9.148,63
01	Médico Pediatra	20 horas/sem.	R\$ 9.880,56

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Edital será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através de portaria específica.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização deste Certame serão prestigiados os princípios da simplicidade e celeridade, sem prejuízo dos estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 As publicações deste Edital serão divulgadas preferencialmente no site do Município em detrimento as publicações no Mural de Publicações Oficiais a fim de evitar circulação de pessoas nas praças públicas.

1.4 A seleção consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 As contratações serão efetuadas através de contrato administrativo regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município, estabelecido através da Lei Municipal nº 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando o prazo de contratação estabelecido em até **90 (noventa) dias**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia e justificada motivação, ou ser rescindido a qualquer tempo, se cessado as causas que deram origem ao contrato.

## 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A carga horária semanal será de acordo com a Tabela descrita acima e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.2 Pelo efetivo exercício das funções temporárias será pago mensalmente o vencimento descrito na Tabela acima, fixados na Lei Municipal 5.512 de 10 de março de 2021, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

**2.3** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

**2.3.1** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### **3. INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO**

**3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail [saude@teutonia.rs.gov.br](mailto:saude@teutonia.rs.gov.br), através do envio de Currículo nos moldes do Anexo II, no período compreendido entre os dias 12 de março de 2021, até às 23h59min do dia 14 de março de 2021, ficando a cargo da Comissão designada a análise dos currículos e posterior pontuação.

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** O candidato deverá encaminhar por e-mail, o currículo, conforme o modelo do anexo II, acompanhado do diploma de colação de grau, e o comprovante do registro no conselho de medicina, afim de que seja comprovada a sua aptidão.

**3.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.4** As inscrições serão gratuitas.

**3.5** A lista final de inscrições homologadas será publicada conjuntamente com o resultado final do processo seletivo simplificado.

### **4. ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**4.1** No prazo de um dia útil, após encerrado o prazo para as inscrições dos candidatos, a comissão divulgará no site [www.teutonia.com.br](http://www.teutonia.com.br), na aba "Processos Seletivos", o resultado com a respectiva classificação de cada candidato e a respectiva homologação do certame.

**4.2** Os candidatos que não tiveram de acordo com a classificação atribuída poderão solicitar reconsideração pelo e-mail [saude@teutonia.rs.gov.br](mailto:saude@teutonia.rs.gov.br), perante a Comissão, no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação, não possuindo, todavia, caráter suspensivo.

**4.3** No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando as irrisignações dos candidatos, poderá reconsiderar a pontuação atribuída .

### **5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**5.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

**5.2** A classificação dos candidatos será efetuada através do tempo de formação na área médica.

**5.2.1** Para os cargos de Médico Clínico Geral os candidatos serão classificados pelo tempo de colação de grau no curso de Medicina, sendo classificado em ordem de quem dispuser de mais tempo de formação.

**5.2.2** Para o Cargo de Médico Pediatra os candidatos serão classificados pelo tempo de obtenção do título de especialista em Pediatria, sendo classificado em ordem de quem dispuser de mais tempo de especialização.

### **6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**6.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, será utilizado como critério de desempate o candidato que tiver se inscrito por primeiro.

**6.2** Se houver número de candidatos inferior ao número de vagas não se aplicará a regra acima exposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

**7. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

7.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Emergencial e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os candidatos, para, no prazo de 48 horas se apresentarem no Departamento Pessoal do Município e comprovar o atendimento das seguintes condições, além de outras que porventura serão solicitadas:

- 7.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 7.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- 7.1.3 Ter nível de escolaridade mínima para atender o cargo desejado;
- 7.1.4 Apresentar declaração de bens e rendas;
- 7.1.5 Apresentar o Documento de Identificação com foto;
- 7.1.6 Apresentar comprovante de residência;
- 7.1.7 Apresentar Título de Eleitor;
- 7.1.8 Apresentar Certificado de Quitação Militar;
- 7.1.9 Apresentar os dados bancários.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

8.2 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.

8.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 11 de março de 2021.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

**Anexo I**  
**CRONOGRAMA DE ETAPAS**

<b>PROCEDIMENTO / EVENTO</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
<b>Inscrições (através de e-mail)</b>	<b>12 de março de 2021, até às 23h59min do dia 14 de março de 2021</b>
<b>Publicação lista final de inscrições homologadas e resultado final</b>	<b>Data prevista 15/03/2021</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

**Anexo II**  
**CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2 Filiação: \_\_\_\_\_  
1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
2.4 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.5 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
2.6 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_  
2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

**3.1 GRADUAÇÃO**

- Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.2 PÓS-GRADUAÇÃO**

**3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO**

- Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.3.2 MESTRADO**

- Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.3.3 DOUTORADO**

- Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de conclusão: \_\_\_\_\_

Teutônia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato